

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 5 | Segunda-feira, 02 de Julho de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.064, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Estabelece, em face de revisão anual, o percentual de contribuição previdenciária patronal devida ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 80, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 87, de 23 de novembro de 2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar n.º 132, de 23 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária patronal, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Corumbá, de que trata o artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, em decorrência de apuração em cálculo atuarial de 2012, fica fixada em 13,97% (treze inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para cada um, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de junho de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Waléria Cristiane Andrade Leite
Subsecretária de Finanças e Administração
Respondendo pela Secretaria de Finanças e Administração
Decreto P n.º 073 de 1º de Junho de 2012

DECRETO “P” Nº. 092, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

NOMEAR

Art. 1º SAMUEL PAIVA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, na Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal, símbolo DAG 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 15 de junho de 2012.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2012; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Corumbá
Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

DECRETO “P” Nº. 091, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

NOMEAR

Art. 1º ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, símbolo DAG 04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 11 de junho de 2012.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2012; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº. 090, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

EXONERAR

Art. 1º MARCELO DE SANTANA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, símbolo DAG 04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 11 de junho de 2012.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2012; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº. 089, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

DESIGNAR

Art. 1º VIVIAN HELENA DE SOUZA SALOMÃO, Técnica de Atividades Institucionais II, para responder pela Gerência da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Gestão Governamental, na ausência da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 1º de junho de 2012.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2012; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação Hélio de Lima
Secretária de Saúde Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa



DECRETO "P" Nº. 088, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

NOMEAR

Art. 1º RICARDO VILALVA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, na Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal, símbolo DAG 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 1º de junho de 2012.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2012; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº. 087, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

NOMEAR

Art. 1º CÍCERO SOARES PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, símbolo DAG 07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 1º de junho de 2012.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2012; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº. 086, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

NOMEAR

Art. 1º ARY DE SIQUEIRA SOBRINHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, símbolo DAG 07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 1º de junho de 2012.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2012; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.065, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Define os novos índices percentuais de contribuição suplementar incidente sobre a folha de pagamento dos segurados ativos da Previdência Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando a necessidade de regulamentação da contribuição suplementar prevista no artigo 80 da Lei Complementar nº 87/2005, para atender, na forma da legislação previdenciária federal, o resultado apurado no cálculo atuarial elaborado para o corrente exercício, e em conformidade, com a autorização pelo § 3º, do artigo 80, na redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 23 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A contribuição suplementar incidente sobre a folha de pagamento dos segurados ativos da Previdência Municipal, instituída na forma do artigo 80 da Lei Complementar Municipal nº 87/2005, para cobertura de déficit técnico atuarial, apurado conforme cálculo atuarial elaborado em 2012, com base em dados de dezembro de 2011, será recolhida, em plano de amortização, nos seguintes percentuais:

2012 1,50%; 2013 3,00%; 2014 6,00%; 2015 9,00%; 2016 12,00%; 2017 15,00%; 2018 20,00%; 2019 25,00%; 2020 30,00%; 2021 35,00%; 2022 40,00%; 2023 45,00%; 2024 50,00%; 2025 55,00%; 2026 a 2039 57,30%.

§ 1º O percentual referido no caput será recolhido em conformidade com o plano de amortização estabelecido no referido cálculo atuarial, na mesma data dos repasses das contribuições previdenciárias definidas no artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 87/2005.

§ 2º O percentual anual estabelecido no caput poderá vir a ser modificado, como decorrência do resultado da avaliação atuarial, face a sua obrigatoriedade de revisão anual, conforme previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 87/2005 e legislação federal aplicável à matéria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de junho de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Waléria Cristiane Andrade Leite
Subsecretária de Finanças e Administração
Respondendo pela Secretaria de Finanças e Administração
Decreto P nº 073 de 1º de Junho de 2012

DECRETO "P" Nº. 093, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

TORNAR SEM EFEITO,

Art. 1º O Decreto "P" nº. 078, de 11 de junho de 2012, publicado no Diário Corumbaense, Edição 1262 de 15 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 11 de junho de 2012.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2012; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sra. Michelle Francienne Varanis Amaral.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 24/07/2012, com efeitos retroativos a 15/06/2012, conforme justificativa constante no parecer – GRH, às fls. 37 do processo nº 945 de 10/01/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 18/06/2012.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Gestão Governamental e Sra. Michelle Francienne Varanis Amaral.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sra. Brinaneth Alves do Nascimento.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 24/07/2012, com efeitos retroativos a 15/06/2012, conforme justificativa constante no parecer – GRH, às fls. 35 do processo nº 948 de 10/01/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 18/06/2012.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Gestão Governamental e Sra. Brinaneth Alves do Nascimento.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sra. Sandra Malaquias Rosa

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 24/07/2012, com efeitos retroativos a 15/06/2012, conforme justificativa constante no parecer – GRH, às fls. 38 do processo nº 944 de 10/01/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 18/06/2012.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Gestão Governamental e Sra. Sandra Malaquias Rosa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sra. Chanel Ribeiro Salas Delgado Cortez.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 24/07/2012, com efeitos retroativos a 15/06/2012, conforme justificativa constante no parecer – GRH às fls. 37 do processo nº 942 de 10/01/2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 18/06/2012.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Gestão Governamental e Sra. Chanel Ribeiro Salas Delgado Cortez..

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 027 – SEFAD, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 24 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/94 DE 07/12/1994 E DECRETO Nº 016 DE 13/01/1995 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, atribuída pelo Decreto nº 073, de 1º de junho de 2012, resolve,

CONCEDER

Progressão funcional horizontal, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 943 de 06 de julho de 2011:

- **ANA MARIA FERREIRA ESPINOZA**, matrícula 697, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo 018829/2012;

- **ATALIBA DE OLIVEIRA PEDROSO**, matrícula 5433, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para D, conforme processo nº 018824/2012;

- **ANTONIO CELSO MELLO DOS SANTOS**, matrícula 4352, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 020509/2012;

- **ELIANE IBRAHIM DA SILVA BRAGA**, matrícula 30, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 018589/2012;

- **ELIZÂNGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 5165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 021631/2012;

- **FLORA AUXILIADORA XIMENES**, matrícula 1347, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 016623/2012;

- **GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula 701, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 018906/2012;

- **JOCIENE LEMES DE CAMPOS**, matrícula 3981, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 018434/2012;

- **JOAO BOSCO RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 2978, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para letra F, conforme processo nº 018429/2012;

- **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ACIOLY**, matrícula 5235, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 020868/2012;

- **MARCIA CRISTINA DO CARMO**, matrícula 6598, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 017856/2012;

- **MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM**, matrícula 5308, Profissional de Educação lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 019038/2012;

- **MARILENE DA COSTA MAGALHÃES**, matrícula 5224, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 018720/2012;

- **MARIZA BENTA VIEIRA ANTUNES**, matrícula 5592, Profissional de Educação, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 020520/2012;

- **MARCO ANTONIO ARRUDA DE ALMEIDA**, matrícula 2320, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 021835/2012;

- **ROSELI PIRES DA COSTA**, matrícula 712, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 021598/2012;

- **ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS**, matrícula 2294, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 011451/2012;

- **VERGILIA PAULA MAGALHÃES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 021433/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 19 DE JUNHO DE 2012**

**WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SUBSECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 073/2012**

**WILSON ROBERTO FERNANDES PEREIRA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” 045/2011**

RESOLUÇÃO Nº 026 – SEFAD, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 09 E 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/94 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, atribuída pelo Decreto nº 073, de 1º de junho de 2012, resolve,

CONCEDER

Progressão funcional vertical, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério – CVM -, com fulcro no Decreto nº 943 de 06 de julho de 2011:

- **ELVECIO ZEQUETTO**, matrícula 33, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de nível I para nível II, conforme processo nº 021459/2012;

- **FERNANDA PIRES DA SILVA**, matrícula 3501, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de nível I para nível II, conforme processo 019945/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 19 DE JUNHO DE 2012**

**WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SUBSECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 073/2012**

**WILSON ROBERTO FERNANDES PEREIRA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 045/2011**